



DECRETO LEGISLATIVO N. 112, DE 7 DE MAIO DE 2019

Autores: Angelo Mendes, Fernando Rocha, Luizinho Freitas, Marcos Paz, Ramão Gomes, Roberto Emiliani, Rogério Rohr, Rose Pires, Rosmar Alves, Vagner Trindade e Valdecir Malacarne

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o "Título de Cidadão Honorário" de São Gabriel do Oeste a Sra Conceição Neves da Silva e aos senhores Antonio Ribeiro Campos; Célio Molinari; Dr. Frederico Marcondes Neto; Jaime Inácio Bernardy; Jeferson Luiz Tomazoni; Laércio Pereira Souza; Luiz Sorgatto; Miguel Pio Severino dos Santos; Ronilso Freitas Brandão; Valderi Balzan e Tereza Balzan, por relevantes serviços prestados para São Gabriel do Oeste.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue aos agraciados no Plenário da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste em Sessão Solene no dia 10 de maio de 2019, às 19h.

.Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, 07 de maio de 2019.


Valdecir Malacarne
Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 112, DE 7 DE MAIO DE 2019

DECRETO LEGISLATIVO N. 112, DE 7 DE MAIO DE 2019

Autores: Angelo Mendes, Fernando Rocha, Luizinho Freitas, Marcos Paz, Ramão Gomes, Roberto Emiliani, Rogério Rohr, Rose Pires, Rosmar Alves, Vagner Trindade e Valdecir Malacarne

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

Art. 1º Fica outorgado o “Título de Cidadão Honorário” de São Gabriel do Oeste a Sra Conceição Neves da Silva e aos senhores Antonio Ribeiro Campos; Célio Molinari; Dr. Frederico Marcondes Neto; Jaime Inácio Bernardy; Jeferson Luiz Tomazoni; Laércio Pereira Souza; Luiz Sorgatto; Miguel Pio Severino dos Santos; Ronilso Freitas Brandão; Valderi Balzan e Tereza Balzan, por relevantes serviços prestados para São Gabriel do Oeste.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue aos agraciados no Plenário da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste em Sessão Solene no dia 10 de maio de 2019, às 19h.

.Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, 07 de maio de 2019.

<i>VALDECIR MALACARNE</i>
Presidente

Publicado por:
Carmen Regina Hamera
Código Identificador:E0EA1A0E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 09/05/2019. Edição 2346
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>